

1. ATOS DO DIRETOR

PORTRARIA CTI Nº 152, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 335/2020, firmado com a Empresa Versattil Comércio de Material Elétrico Ltda.

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor(es) e Fiscal do contrato referenciado nesta Portaria.

CONTRATO	353/2021
CONTRATADA	VERSATTIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
OBJETO	Aquisição de quadros de distribuição elétrica de baixa tensão, novos e sem uso,
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE - SIAPE 673735 - CPF Nº 102.281.038-35
GESTOR SUBSTITUTO	CRISTINA YURIKO IAMAMOTO - SIAPE 1825802 - CPF Nº 156.217.868-74
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	CRISTINA YURIKO IAMAMOTO - SIAPE 1825802 - CPF Nº 156.217.868-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 335/2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTRARIA CTI Nº 153, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL) do CTI.

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL) no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI.

Art. 2º Compete à CPSL:

I. Analisar, acompanhar e propor ações para melhorar a segurança laboratorial, no que tange as instalações físicas, o mobiliário específico, equipamentos instalados, ferramentas/instrumentos e os insumos utilizados nos laboratórios do CTI;

II. Analisar as informações sobre as condições de segurança laboratorial nas dependências do CTI, propondo soluções que estejam de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) e/ou normas técnicas;

III. Definir a política e o procedimento institucional para as aquisições de equipamentos de proteção coletivos e individuais no âmbito do CTI;

III. Recomendar a capacitação de servidores visando sua instrução técnica para tratar de modo adequado as questões ligadas à segurança laboratorial;



IV. Encaminhar às áreas competentes para ciência toda a documentação resultante das atividades desenvolvidas relativas à segurança laboratorial e, caso sejam necessárias, recomendar as devidas providências;

V. Analisar os indicadores de incidentes e acidentes no serviço e propor ações para evitar reincidências;

VII. Propor boas práticas de segurança laboratorial no âmbito do CTI;

VIII. A CPSL, sempre que necessário, deverá propor atualizações das normas e procedimentos fundamentais de segurança para os laboratórios de pesquisa e laboratórios multiusuário do CTI.

Art. 3º Caberá à CPSL atuar junto à Comissão Permanente para aquisição, operacionalização e descarte de produtos químicos e biológicos, fornecendo subsídios para tomada de decisões no tocante à segurança dos laboratórios.

Art. 4º As reuniões ordinárias realizar-se-ão conforme cronograma elaborado e acordado por maioria dos membros da Comissão e as reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias.

§1º As reuniões da CPSL serão presididas pelo Coordenador ou pelo seu substituto, e serão registradas em ata.

§2º Os trabalhos da CPSL serão registrados em processo próprio no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORATARIA CTI Nº 154, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Compõe a Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL) do CTI

Art. 1º Compor a Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL) do CTI, instituída pela Portaria CTI nº 153, de 5 de outubro de 2021, com os servidores abaixo designados:

CRISTINA YURIKO IAMAMOTO – Representante da DIPIN

ELIANA ANETE GOMES – Representante da DIMES

FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO – Gestor de Segurança da Informação

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO – Representante da CGPS

MICHELE ODNICKI DA SILVA – Representante da COLAB

PEDRO YOSHITO NORITOMI – Representante da DIPTS

SEBASTIÃO ELEUTÉRIO FILHO – Representante da DIPAQ

SERGUEI BALACHOV – Representante da DINAM

WELLINGTON ROMEIRO DE MELO – Representante da CIPA

Parágrafo Único. A Coordenação da CPSL será exercida pela servidora JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO, e, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares, pela servidora MICHELE ODNICKI DA SILVA, como coordenadora substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORATARIA CTI Nº 155, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para operar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro

